



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 - TELEFONE: (61) 3218-2591

DESPACHO n. 01720/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21042.000756/2025-07

INTERESSADOS: SECRETARIA-EXECUTIVA (SE/MAPA) E SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SPOA/SE/MAPA).

ASSUNTOS: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. DOAÇÃO. MAQUINÁRIO AGRÍCOLA. RECURSOS INSERIDOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 SOB O IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO 7 (RP 7 – EMENDA DA BANCADA DO RIO GRANDE DO SUL) E NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DIRETA (ART. 7º, § 6º, INCISO I, DA LEI N° 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026.

1. Aprovo, nos termos do art. 7º da Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009¹, o **PARECER REFERENCIAL N° 00001/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU**, de autoria do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos, Convênios e Assuntos Internacionais Substituto desta Consultoria Jurídico, o Advogado da União Flávio Alves de Rezende, adotando seus fundamentos e conclusões relativamente à possibilidade de doação de maquinário agrícola adquirido por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária com recursos inseridos no orçamento do exercício de 2024 sob o identificador de Resultado Primário 7 (Emenda da Bancada do Rio Grande do Sul) e na modalidade de aplicação direta (art. 7º, § 6º, inciso I, da lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023).

2. Considerando tratar-se de manifestação jurídica expedida com arrimo na Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, e na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, da Advocacia-Geral da União, os procedimentos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o órgão técnico competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial.

3. O Parecer Jurídico Referencial ora aprovado terá validade até o dia 31/12/2026.

4. Ante o exposto, e tendo em vista o integral atendimento das determinações contidas na Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, submetam-se os autos, mediante abertura de tarefa no SAPIENS, à **Consultoria-Geral da União (CGU/AGU)** para conhecimento e adoção das medidas subsequentes, em especial a disposta no *caput* do art. 13².

5. Ultimada a providência supra, promova a Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica a imediata:

i) publicação do PARECER REFERENCIAL N. 00001/2025/CONJUR-MAPA/CGU/AGU e deste despacho de aprovação no sítio hospedado neste Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e na página da Consultoria Jurídica na intranet da AGU;

ii) remessa dos autos, via SEI, à **Secretaria-Executiva (SE/MAPA)**, à **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva (SPOA/SE/MAPA)**, à **Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências da Secretaria-Executiva (CGAS/SE/MAPA)** e à **Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio Grande do Sul (SFA-RS/SE/MAPA)** para conhecimento e adoção das medidas afetas as respectivas esferas de competência; e

iii) abertura de tarefa de aposição de ciência no SAPIENS a todos os advogados públicos em exercício nesta Consultoria Jurídica.

Brasília/DF, 14 de março de 2025.

PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Advogado da União

Consultor Jurídico

[1] Art. 7º O parecer, a nota e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho e, somente após aprovados assumirão o caráter de manifestação jurídica da AGU.

[2] Art. 2º Fica delegada ao Consultor Jurídico Adjunto a competência para:

(...)

III - aprovar definitivamente manifestações jurídicas de competência da Consultora Jurídica durante seus afastamentos legais ou impedimentos eventuais.

[3] Art. 13 O Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas manterá atualizado na página da Consultoria-Geral da União na internet e intranet o quadro geral das MJRs e IJRs, organizado por assunto e pesquisável, de maneira a facilitar seu acesso.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21042000756202507 e da chave de acesso 9d7a6fd0



Documento assinado eletronicamente por PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1877333311 e chave de acesso 9d7a6fd0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-03-2025 12:14. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.
